



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

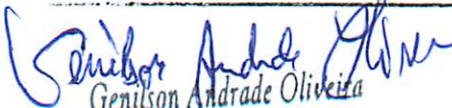
Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do vereador Dionísio de Almeida Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 27/08/2019.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 06 / 09 / 19


Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Estância, 06 de setembro de 2019.

LEI Nº 2.045

DE 06 DE setembro DE 2019

Dispõe sobre denominação de
logradouros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA –SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passam a denominar-se as seguintes vias públicas no Loteamento São Domingos, no bairro Alagoas neste município de Estância:

§ 1º- RUA VEREADORA FRANCISQUINHA ASSUNÇÃO a antiga Rua G.

§ 2º- RUA PREFEITA NÚBIA MACEDO a antiga Rua I.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 06 de setembro de 2019.


GILSON ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância